

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 146

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 1.267, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.021861/2021-32, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, a plataforma tecnológica da empresa E. L. SANTIAGO, CNPJ nº 41.955.439/0001-55, situada na Avenida Rui Barbosa (PRQ RES UNIVERSITÁRIO) nº 1044, sala 12, Jardim Universitário, Cuiabá/MT, CEP 78.075-202, e os seguintes cursos realizados na modalidade de Ensino à Distância (EAD):

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar;

Curso para Condutores de Veículos de Emergência;

Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN; e

Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.